Resolução nº : 4262/99
Protocolo nº : 223350/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.2615/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA